



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 49 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 10 / 02 / 22 a 14 / 02 / 22

DISPÕE SOBRE HORAS EXTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mamele A. F. Pereira
Responsável

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM** e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos administrativos relativos à realização de horas extras pelos servidores desta casa, bem como marcação de férias, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica vedada a realização de horas extras no âmbito da Câmara Municipal, salvo para a procuradora geral, assessores parlamentares I, motoristas e os servidores convocados pela diretoria administrativa, para acompanhar as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes.

§ 1º: Poderão ser convocados três servidores lotados no apoio, um da diretoria administrativa, um da comunicação, um da informática, um da ouvidoria, um do jurídico e um da copa.

§2º: O serviço extraordinário será precedido de convocação da autoridade competente, apenas justificada por casos de urgência e necessidade inadiável de caráter temporário.

Art. 2º As horas trabalhadas durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes da Câmara Municipal de Ouro Branco, ou para atender necessidade e urgência do serviço público, serão compensadas com folga, 01 (uma) hora trabalhada por 01:30 (uma hora e trinta minutos) que ficaram disponíveis no banco de horas, devendo ser feito por escrito o pedido de compensação dirigido a diretora administrativa, que analisará conveniência e oportunidade.



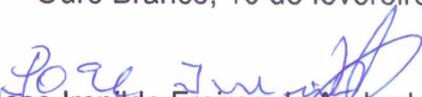
Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 3º A Diretoria Administrativa tomará as providências necessárias a fim de controlar as horas compensadas, de modo a não permitir a compensação simultânea por mais de um servidor por setor.

Art. 4º O único e exclusivo responsável pelo controle, autorização e compensação de horas extras e ajuste de ponto da Câmara Municipal de Ouro Branco é a diretora administrativa, devendo os demais se remeterem a mesma suas solicitações.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco